Diário Oficial do Município

Caucaia PREFEITURA

19 de dezembro de 2025 - Ano XXIII - Nº 3346 - Páginas 1 a 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL — PORTARIAS

PORTARIA Nº 978, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. Exonera TARCIZIO JUNIOR SOUSA COELHO do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRO, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025012937, de 17 de dezembro de 2025; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido**, a partir de 17 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **TARCIZIO JUNIOR SOUSA COELHO,** matrícula nº 93897, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRO,** integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 979, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. Exonera **LUCIANE CHAVES LIMA** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 19 de dezembro de 2025, **LUCIANE CHAVES LIMA** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL II**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Proteção Animal, de simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 19 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM PREFEITO MUNICIPAL**

GABINETE DO PREFEITO — EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através do **Gabinete do Prefeito de Caucaia** torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por fim solicitar a prorrogação do **CONTRATO N° 2023.12.29.10-04,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.10**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, o qual terá vigência a partir de 01 de julho de 2025 e vigerá até 01 de outubro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2025 e vigerá até 01 de outubro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.002.0000. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.40.00. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de julho de 2025. **ASSINAM: Tamires Mariano Sampaio Silva** – Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito de Caucaia/CE e **Elvys Albino Viriato** – Representante Contratada. **TAMIRES MARIANO SAMPAIO SILVA - ORDENADORA DE DESPESAS - GABINETE DO PREFEITO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025.1-SME – ADESÃO Nº 046/2025-SME, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 944.500,00 (**novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.21.12.361.0028.2.064.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 08.21.12.365.0027.2.070.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025. **ASSINAM**: Francisco Dominguez Y Gouveia - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; Francisca Gardia Sá Carvalho, CPF nº ***.187.913-**, Sócia Administradora da PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 17.328.748/0001-10 e testemunhas. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA

PORTARIA Nº 132, DE 19 DE DEZEMRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nomeia **JACKSON ROBSON LOPES,** para o cargo eletivo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – JUREMA,** na forma que indica. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SDS,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea "a" e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto nos § 2° do art.23 da Lei Municipal n° 3.576, de março de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28 da Lei n° 2.228 e suas alterações; **RESOLVE: Art.1° - NOMEAR**, a partir de 19 de dezembro de 2025 à 09 de janeiro 2026, **JACKSON ROBSON LOPES** para compor como **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – JUREMA,** na qualidade de membro titular. **Art. 2° -** A nomeação a que se refere o artigo anterior se dará por conta da licença médica, conforme atestado apresentado no período de 10 de dezembro de 2025 à 09 de janeiro 2026, em substituição do Conselheiro tutelar **MÁRIO SÉRGIO COSTA DE SOUZA. Art. 3° -** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** em 19 de dezembro de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDPI / SDS Nº 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do Termo 01/2024, projeto Horta Social, firmado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO CORAÇÃO DE MARIA. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 1.699, de 06 de março de 2006, Lei Municipal nº 3.636, de 31 de agosto de 2023 e pelo Regimento Interno do CMDPI, em Reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.641 de 01 de outubro de 2003, denominada Estatuto da Pessoa Idosa; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.699, de 06 de março de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 3.636, de 31 de agosto 2023, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a prestação de contas final do Termo 01/2024, projeto Horta Social, firmado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO CORAÇÃO DE MARIA. Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **MARIA JUSSEMY LEITE CAVALCANTE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMDPI / SDS Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final do Termo 02/2024, projeto Agrofloresta, firmado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO CORAÇÃO DE MARIA A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 1.699, de 06 de março de 2006, Lei Municipal nº 3.636, de 31 de agosto de 2023 e pelo Regimento Interno do CMDPI, em Reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.641 de 01 de outubro de 2003, denominada Estatuto da Pessoa Idosa; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.699, de 06 de março de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 3.636, de 31 de agosto 2023, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a prestação de contas final do Termo 02/2024, projeto Agrofloresta, firmado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO CORAÇÃO DE MARIA. Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **MARIA JUSSEMY LEITE CAVALCANTE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAUCAIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) - RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO COMDICA / SDS Nº 20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a análise e deliberação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia A Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.065, de 27 de novembro de 1997, Lei Municipal 3.634, de 31 de agosto de 2023 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.065, de 27 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.634, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o** Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GERALDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAUCAIA (CONSEA) - ATA

ATA DA IV REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAUCAIA– CONSEA. Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de 2025, às nove horas, foi iniciada a IV Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a seguinte proposta de pauta: 01 – Abertura; 02- Retomada do PAA Alimentos; 03 – Programa da Aquisição de Alimentos (PAA) – Leite 5-Apresentação das Entidades que solicitaram inscrição e renovação no CONSEA; 7- Análise de documentação e renovação de inscrição das entidades para para renovação de período no Programa da Aquisição de Alimentos (PAA) – Leite (2026); 8- Encerramento. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Ávila Maria Bezerra; Lucélia Moreira; Olavo Rubens, Sandro Marcelo; Francilene Matos e Talvânio Santos. Estavam presentes também os representantes das entidades da sociedade civil, Glauciane Rodrigues (Associação Divina Misericórdia), Jonathan (Escola Aba Tapeba), Terezinha Feitosa (Associação Comunitária Beneficiente a Criança), Silva (Comunidade Terapêutica Leão de Judá), Maria Cleudane Holanda (Associação de Pais e Amigos do Autista de Caucaia), Leonardo Pinheiro (Associação dos Remanescentes do Quilombo Deserto), Francinilsan da Silva Gois (Instituto Francisca Virginia da Silva). A Presidente Lucélia Moreira abriu a reunião. Em seguida, ela deu a palavra ao conselheiro Olavo Rubens, que comunicou que o resultado da seleção das entidades já estava no diário oficial desde o dia 17 de dezembro. Em seguida, o conselheiro Sandro Marcelo que enfatizou a necessidade de agilizar o processo de atualização das instituições para PAA – Leite. Estão habilitadas para receber o PAA Leite em 2026 as seguintes instituições**: Abrigo Domiciliar Dom Clodoaldo M. Filho; Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria; Associação Beneficente Tancredo Neves; Associação Casa de Abrigo ao Idoso Três Irmãs; Associação Comunitária Beneficiente a Criança ; Associação de Evangelização da Divina Misericórdia;Associação de Remanescentes de Quilombo Cercadão dos Dicetas; Associação dos Remanescentes do Quilombo Deserto; Associação de Pais e Amigos do Autista de Caucaia; Associação dos Moradores do Parque Albano; Associação Educacional para Crianças, Adolescentes e Idosos; Associação Lusa Futebol Clube Metropolitano; Associação Multicomunitária de Moradores de Caucaia SEMEAR; Casa de Recuperação de Dependentes Químicos Peniel- Face de Deus; CENTRO POP-CAUCAIA;Comunidade Terapêutica Atos/ Instituto Atos; Centro de Recuperação Leão de Judá;Conselho Escolar Tapeba Angaturama Lindalva Teixeira; CRAS Antônio Façanha de Menezes – GRILO; CRAS Dr. José Turíbio de Sousa – ARATURI; CRAS Edson da Mota Correa; CRAS Francisca Estrela Torquato; CRAS Francisco Assis Martins Nogueira – GUADALAJARA; CRAS José Paulino de Morais; CRAS Litoral – ICARAÍ; CRAS Parque das Nações; CRAS Perpétua Magalhães – METRÓPOLE; CRAS RUBENS DA COSTA- JUREMA;CRAS Tereza Alves Ferreira; CREAS Jurema; CREAS Sede-CAUCAIA; EDEIEF ABA Tapeba; Instituto Brothers Taekwondo; Lar Beneficente Clara de Assis; Lar Beneficente Cisco de Luz; Missão Levanta-te; Instituto Francisca Virginia da Silva ;Pequeno Cotolengo Dom Orioni; Projeto Alegria da Criança; Projeto Guadalajara; Projeto Viver e Salão Comunitário Padre Tornatore.** Prosseguindo com a reunião, ocorreu aprovação das entidades com inscrição renovada no CONSEA para entrar na lista de atualização de período do PAA Leite 2026. São elas Maria Cleudane Holanda (Associação de Pais e Amigos do Autista de Caucaia), Glauciane Rodrigues (Associação Divina Misericórdia), Terezinha Feitosa (Associação Comunitária Beneficiente a Criança),Cristiane Silva (Centro de Recuperação Leão de Judá, Jonathan (**EDEIEF ABA Tapeba**) Francinilsan da Silva Gois (Instituto Francisca Virginia da Silva), Leonardo Pinheiro (Associação dos Remanescentes do Quilombo Deserto). Durante as apresentações, foram pontuadas observações, dúvidas e comentários acerca das atividades realizadas pelas entidades. Posteriormente, cada conselheiro presente passou a analisar os processos de cada entidade, conferindo as documentações e registrando nos processos suas assinaturas. Foram aprovadas as documentações das entidades: Associação Divina Misericórdia), Associação Comunitária Beneficiente a Criança, Centro de Recuperação Leão de Judá, Associação de Pais e Amigos do Autista de Caucaia, Centro de Vida Irmã Maria Consolada, **EDEIEF ABA Tapeba,** Instituto Francisca Virginia da Silva, Associação dos Remanescentes do Quilombo Deserto. Concluídas as discussões e, nada mais havendo a tratar, a Presidenta Lucélia encerrou a reunião.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP) - ATAS

EXTRATO DA ATA. EXTRATO DA ATA DA **07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10h10, realizou-se, em formato híbrido — presencialmente na sala do Secretário Adjunto da SEPLAM e virtualmente por meio da plataforma Google Meet — a 07ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP). Estiveram presentes os conselheiros: SEPLAM – Luciana Cavalcanti Marinho; IMAC – Márcia Beatriz Ximenes Oliveira; SEINFRA – Antônio Luiz Mota de Melo Júnior; SEFIN – Narcélio de Sá Pereira Filho; PGM – Daniel Holanda Ibiapina; OAB – José Gadelha Neto; CAU/CE – Paula Ferreira Alves; SINDUSCON – Não representado; IFCE – Jarbas Rocha Martins; CREA/CE – Fernando Antônio Von Paumgartten de Galiza; Também estiveram presentes os demais participantes: SEPLAM – José Adi Carneiro Bastos Neto (Suplente); TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTADORA – Clara; AXEGU CUMBUCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA – Raimundo; ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR – Raimundo. A apresentação técnica foi conduzida por Gustavo Sobreira Camilo Soares, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo de Caucaia e analista de planejamento urbano. A reunião tratou das seguintes pautas: 1) Leitura e Votação da Ata da 30º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDP. Pauta **Aprovada** por (6 votos favoráveis 2 abstenções) 2) Carta de Anuência para atividade especial (processo nº0340/2025). Pauta **Aprovada** por (8 votos favoráveis 1 abstenção) 3) Carta de Anuência para atividade especial (processo nº1657/2025). Pauta **Aprovada** por (8 votos favoráveis 1 abstenção) 4) Carta de Anuência para atividade especial (processo

nº1749/2025). Pauta **Aprovada** por (5 votos favoráveis 4 abstenções) Ao final, a Presidente e o Secretário executivo agradeceram a atenção de todos, destacando a importância das pautas apresentadas na ocasião e finalizaram a reunião às 11h18. **GUSTAVO SOBREIRA CAMILO SOARES - ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMPDP DE CAUCAIA. LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - PRESIDENTE DO CMPDP DE CAUCAIA.**

EXTRATO DA ATA. EXTRATO DA ATA DA **08ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h12, realizou-se, em formato híbrido — presencialmente na sala do Secretário Adjunto da SEPLAM e virtualmente por meio da plataforma Google Meet — a 08ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP). Estiveram presentes os conselheiros: SEPLAM – Luciana Cavalcanti Marinho; IMAC – Márcia Beatriz Ximenes Oliveira; SEINFRA – Antônio Luiz Mota de Melo Júnior; SEFIN – Fábio Amaro Monteiro da Silva; PGM – Daniel Holanda Ibiapina; OAB – José Gadelha Neto; CAU/CE – Paula Ferreira Alves; SINDUSCON – Nathiara Yanara de Oliveira Souza; IFCE – Jarbas Rocha Martins; CREA/CE – Não representado; Também estiveram presentes os demais participantes: SEPLAM – Paulo Rogério; PGM – José Isaías Rodrigues Tomaz; R.C.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA. – Marcelo e Rafaela; ELNA LUCIA DE SOUZA MORAES – Paulo Ernane; CERAMICA FLORESTA CAPUAN – Carlos Bezerra; ANNE KEZIA BARBOSA CAMPELO – Anne Kezia; BOM JESUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA – Davi; Aniário Empreendimentos e Gestão Ltda – Raimundo e Raul. A apresentação técnica foi conduzida por Gustavo Sobreira Camilo Soares, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo de Caucaia e analista de planejamento urbano. A reunião tratou das seguintes pautas: 1. Leitura e Votação da Ata da 07º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Pauta **Aprovada** por (4 votos favoráveis 1 abstenção) 2. Carta de Anuência para atividade especial (processo nº 0741/2025). Pauta **Aprovada** por (5 votos favoráveis 1 abstenção) 3. Carta de Anuência para atividade especial (processo nº 0844/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis 1 abstenção) 4. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (processo nº 1056/2025). Pauta **Anulada** por (8 votos favoráveis) 5. SOLICITAÇÃO GERAL (processo nº 1293/2025). Pauta **Anulada** por (6 votos favoráveis 2 abstenções) 6. Carta de Anuência para atividade especial (processo nº 1535/2025). Pauta **Aprovada** por (8 votos favoráveis) 7. Carta de Anuência para atividade especial (processo nº 1804/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis 2 abstenções) 8. Carta de Anuência para atividade especial (processo nº 1839/2025). Pauta **Aprovada** por (9 votos favoráveis) 9. Carta de Anuência para atividade especial (processo nº 1963/2025). Pauta **Aprovada** por (9 votos favoráveis) Ao final, a Presidente e o Secretário executivo agradeceram a atenção de todos, destacando a importância das pautas apresentadas na ocasião e finalizaram a reunião às 11h52. **GUSTAVO SOBREIRA CAMILO SOARES - ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMPDP DE CAUCAIA. LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - PRESIDENTE DO CMPDP DE CAUCAIA.**

EXTRATO DA ATA EXTRATO DA ATA DA **31ª REUNIÃO ORDINÁRIA** DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h16, realizou-se, em formato híbrido — presencialmente na Sala de Reuniões da SEPLAM e Videoconferência através da plataforma Google Meet — a 31ª Reunião ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP). Estiveram presentes os conselheiros: SEPLAM – Luciana Cavalcanti Marinho; IMAC – Felipe Leite Ribeiro; SEINFRA – Antônio Luiz Mota de Melo Júnior; SEFIN – Fábio Amaro Monteiro da Silva; PGM – Daniel Holanda Ibiapina; OAB – José Gadelha Neto; CAU/CE – Paula Ferreira Alves; SINDUSCON – Não representado; IFCE – Francisca Maria Damasceno Gois; CREA/CE – Não representado; Também estiveram presentes os demais participantes: COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE – Claudiano Costa; POSTO II PVEX RODOESTE LTDA - Vinícius Magalhães; POSTO DO GÁS LTDA – Raimundo. A apresentação técnica foi conduzida por Gustavo Sobreira Camilo Soares, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo de Caucaia e analista de planejamento urbano. A reunião tratou das seguintes pautas: 1. Leitura e Votação da Ata da 08º Reunião Extraordinária. Pauta **Aprovada** por (6 votos favoráveis 2 abstenções) 2. Carta de Anuência para atividade especial (processo nº1536/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis 1 abstenção) 3. Carta de Anuência para atividade especial (processo nº1900/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis 1 abstenção) 4. Carta de Anuência para atividade especial (processo nº1973/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis 1 abstenção) 5. Carta de Anuência para atividade especial (processo nº2032/2025). Pauta **Aprovada** por (7 votos favoráveis 1 abstenção) 6. Processo nº 1291/2025, revisão de indeferimento. Pauta **Recusada** por (6 votos contrários; 1 abstenção; 1 voto favorável) Ao final, a Presidente e o Secretário executivo agradeceram a atenção de todos, destacando a importância das pautas apresentadas na ocasião e finalizaram a reunião às 12h11. **GUSTAVO SOBREIRA CAMILO SOARES - ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMPDP DE CAUCAIA. LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - PRESIDENTE DO CMPDP DE CAUCAIA.**

EXTRATO DA ATA. EXTRATO DA ATA DA **32ª REUNIÃO ORDINÁRIA** DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h15, realizou-se, em formato híbrido — presencialmente na Sala de Reuniões da SEPLAM e Videoconferência através da plataforma Google Meet — a 32ª Reunião ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo (CMPDP). Estiveram presentes os conselheiros: SEPLAM – Luciana Cavalcanti Marinho; IMAC – Márcia Beatriz Ximenes Oliveira; SEINFRA – Antônio Luiz Mota de Melo Júnior; SEFIN – Fábio Amaro Monteiro da Silva; PGM – Daniel Holanda Ibiapina; OAB – José Gadelha Neto; CAU/CE – Paula Ferreira Alves; SINDUSCON – Nathiara Yanara de Oliveira Souza; IFCE – Não representado; CREA/CE – Fernando Antônio Von Paumgartten de Galiza; Também estiveram presentes os demais participantes: BRITACET BRITA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA– Abdias Veras Neto; BRITACET BRITA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA– Abner Veras; Milena Ferreira Menezes - Wallace Eloy; ANIÁRIO EMPREENDIMENTOS E GESTÃO LTDA – Raimundo; ANIÁRIO EMPREENDIMENTOS E GESTÃO LTDA – Raul. A apresentação técnica foi conduzida por Gustavo Sobreira Camilo Soares, Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo de Caucaia e analista de planejamento urbano. A reunião tratou das seguintes pautas: Leitura e Votação da Ata da 31º Reunião Ordinária. Pauta **Aprovada** por (6 votos favoráveis 2 abstenções); Carta de Anuência para atividade especial (processo nº1965/2025). Pauta **Aprovada** por (8 votos favoráveis); Carta de Anuência para atividade especial (processo nº 2388/2025) Pauta **Aprovada** por (9 votos favoráveis); ALVARÁ DE

CONSTRUÇÃO (processo nº 1056/2025). Pauta **Suspensa** por (7 votos favoráveis); Processo nº 1293/2025, MANISFETAÇÃO A CERCA DE PARAMETROS. Pauta **Suspensa** por (7 votos favoráveis); Ao final, a Presidente e o Secretário executivo agradeceram a atenção de todos, destacando a importância das pautas apresentadas na ocasião e finalizaram a reunião às 11h43. **GUSTAVO SOBREIRA CAMILO SOARES - ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMPDP DE CAUCAIA. LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - PRESIDENTE DO CMPDP DE CAUCAIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP) - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. Delibera sobre a aplicação de recuo lateral para edificações unifamiliares implantadas em lotes com até 7 (sete) metros de testada. **O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO – CMPDP,** no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas, representado por sua Presidência e por seu Secretário Executivo**; CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 59, de 12 de fevereiro de 2019, que, em seu artigo 13, § 1º, estabelece que as decisões do Conselho, no âmbito de sua competência, terão caráter deliberativo, devendo ser formalizadas mediante resoluções; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 99, de 23 de dezembro de 2021, que, em seu artigo 14, inciso I, dispõe que compete ao Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP propor diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano de Caucaia e acompanhar sua execução; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, que, em seu artigo 206, dispõe que Os casos omissos da presente lei serão dirimidos pelo Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo de Caucaia. **CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 33ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo, realizada em 15 de dezembro de 2025, na qual foi aprovada, com sete votos favoráveis e nenhum voto contrário, a 8ª pauta da ordem do dia, que tratou do Projeto de Resolução nº 3, objeto da presente decisão; **RESOLVE: Art. 1º** As edificações unifamiliares implantadas em lotes com até 7 (sete) metros de testada poderão usufruir da flexibilização do recuo lateral prevista na Lei Complementar nº 121, de 13 de julho de 2023, que alterou a Lei Complementar nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, inclusive nos loteamentos aprovados anteriormente à vigência da referida norma. **Parágrafo único.** A utilização dos parâmetros mais flexíveis previstos na Lei Complementar nº 121/2023 configura legítima atualização normativa, devidamente justificada sob os aspectos técnico e jurídico, preservando a coerência do loteamento, a função social da propriedade e a racionalidade urbana. **GUSTAVO SOBREIRA CAMILO SOARES - ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMPDP DE CAUCAIA. LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - PRESIDENTE DO CMPDP DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. Delibera sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP de 2026. **O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO – CMPDP,** no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas, representado por sua Presidência e por seu Secretário Executivo**; CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 59, de 12 de fevereiro de 2019, que, em seu artigo 13, § 1º, estabelece que as decisões do Conselho, no âmbito de sua competência, terão caráter deliberativo, devendo ser formalizadas mediante resoluções; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.281, de 13 de junho de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP e estabelece, em seu art. 7º, que o referido Conselho reunir-se-á, em caráter ordinário, nas datas previstas no calendário oficial aprovado em reunião do Conselho, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou mediante requerimento de metade de seus membros, com razoável antecedência. **CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 33ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo, realizada em 15 de dezembro de 2025, na qual foi aprovada, com sete votos favoráveis e nenhum voto contrário, a 10ª pauta da ordem do dia, que tratou do Projeto de Resolução nº 4, objeto da presente decisão; **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar, para o exercício de 2026, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, conforme o quadro a seguir:

MÊS	REUNIÃO FIXA	REUNIÃO EXTRA
JANEIRO	12/01/2026	27/01/2026
FEVEREIRO	02/02/2026	24/02/2026
MARÇO	02/03/2026	17/03/2026
ABRIL	06/04/2026	27/04/2026
MAIO	04/05/2026	19/05/2026
JUNHO	01/06/2026	16/06/2026
JULHO	06/07/2026	21/07/2026
AGOSTO	03/08/2026	18/08/2026
SETEMBRO	14/09/2026	22/09/2026
OUTUBRO	05/10/2026	20/10/2026
NOVEMBRO	09/11/2026	17/11/2026
DEZEMBRO	07/12/2026	22/12/2026

Parágrafo único: A Reunião extra somente ocorrerá caso haja pelo menos três pautas previamente apresentadas ou no caso de cancelamento da reunião fixa. **GUSTAVO SOBREIRA CAMILO SOARES - ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMPDP DE CAUCAIA. LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - PRESIDENTE DO CMPDP DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.07.09.02. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2019. EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.09.02. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAI - SEINFRA, localizada na Rodovia CE-090, nº 1076 – Km 01, Itambé, Caucaia-CE, neste ato representada por seu Secretário GUTEMBERG ELESBÃO CHAVES DOS SANTOS. **CONTRATADA:** DB3 SERVIÇOS DE TEELCOMUNICAÇÕES S/A – DB3 TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.644.220/0001-35, com endereço na Av. Abolição, n° 4140, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-082, neste ato representada pelos Senhores -, Márcio Tiago Martins Arruda, inscrito no CPF n° ***.605.406-** e Felipe Gonçalves Matsunaga, inscrito no CPF n° ***.848.598-**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como o disposto na cláusula 13.3 do instrumento contratual. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato administrativo n° 2021.07.09.02 da seguinte forma: PARÁGRAFO ÚNICO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato por mais 02 (dois) meses, com o término previsto para o dia 09 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A Prorrogação dos serviços objeto do presente instrumento é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025. ASSINAM O TERMO: Gutemberg Elesbão Chaves dos Santos – Secretário Municipal de Infraestrutura – CONTRATANTE e pela CONTRATADA – Márcio Tiago Martins Arruda e Felipe Gonçalves Matsunaga. TESTEMUNHAS: Emmanuel Cunha Sales e Roberta Maria Fabrício da Silva. **GUTEMBERG ELESBÃO CHAVES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE — PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA N.º 69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. UNIFICA OS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS SOB OS PROTOCOLOS DE Nº N.º 2025007429, N.º 2025007431 E N.º 2025007432. O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, estabelecida na Rodovia CE 090, n.º 1076, Km 01, Itambé, Caucaia, Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA**, estabelecida na Rua Coronel Correia, n.º 2214, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato devidamente representada por seu secretário **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR** (CPF/MF 0*8.7*2.7*3-**), no uso das atribuições legais, em especial o art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a instauração e a organização dos processos da **Tomada de Contas Especial** no âmbito da Administração Pública do Município de Caucaia de forma individualizada para cada provável responsável, constantes nos processos administrativos n.º 2025007429, n.º 2025007431 e n.º 2025007432, que evidenciam a ocorrência de fatos potencialmente causadores de danos ao erário, **CONSIDERANDO a** relação de semelhança entre demandas, que é definida pelo direito positivo como apta para a produção de determinados efeitos processuais. **CONSIDERANDO** o nível de vínculo entre si dos processos administrativos. **RESOLVE:** unificar os processos administrativos n.º 2025007429, n.º 2025007431 e n.º 2025007432 para um único processo de nº 2025007432, para julgamento conjunto em razão da conexão entre eles, posto tratarem do mesmo dano e dos mesmos fatos (comunicada da causa). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Caucaia/CE, 18 de dezembro de 2025. **MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CNPJ/MF 07.616.162/0001-06. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA. JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - CPF/MF 0*8.7*2.7*3-**.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) - RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA. RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 17, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. Estabelece prazos para renovação da Declaração e adequação das atividades isentas de Licença Ambiental. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 1.658 de 4 de julho d0306187e 2005; CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Complementar nº 96, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a isenção do Licenciamento Ambiental das intervenções de impacto local; CONSIDERANDO a Resolução COMDEMA nº 01, de 13 de janeiro de 2022, que regulamenta procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC; CONSIDERANDO a Resolução COMDEMA nº 02, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental das intervenções de impacto local e das diretrizes para a emissão da Declaração de Atividade Isenta de Licença Ambiental; Considerando a Resolução COMDEMA nº 15, que dispõe sobre as atividades isentas de Licença Ambiental, amplia e unifica as listas de atividades previstas nas Resoluções COMDEMA nº 02/2022 e nº 14/2025; CONSIDERANDO a Resolução COMDEMA nº 16, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre a validade das Declarações de Atividade Isenta de Licença Ambiental; **RESOLVE:** Art. 1º As atividades que possuem Declaração de Atividade Isenta de Licença Ambiental sem data de validade, emitidas antes da Resolução COMDEMA nº 16, de 18 de novembro de 2025, deverão proceder à renovação de suas declarações em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução. Art. 2º - As atividades classificadas como porte Grande (Gr) e Excepcional (Ex), conforme o Anexo II da Resolução COMDEMA nº 01, de 13 de janeiro de 2022, que por ventura possuam Declaração de Atividade Isenta de Licença Ambiental emitida anteriormente à COMDEMA nº 16, de 18 de novembro de 2025, e que, por força da legislação vigente, deixaram de ser consideradas isentas, deverão requerer a Licença Ambiental pertinente em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de publicação

desta Resolução. § 1º. O não cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo sujeitará o empreendimento às penalidades cabíveis previstas na legislação ambiental vigente. § 2º. O requerimento da Licença Ambiental dentro do prazo estabelecido garantirá ao empreendimento o direito de manter suas atividades regularmente até a decisão final do processo de licenciamento, desde que observadas as condições e requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental competente. Art. 3º - O pedido de Licença Ambiental e de Declaração de Atividade Isenta de Licença Ambiental deverão ser realizados por meio do site: https://imac.caucaia.ce.gov.br/login. Art. 4º - Esta Resolução foi aprovada na 6ª Reunião Ordinária do COMDEMA do ano de 2025, em 25 de novembro de 2025 e entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 10 de dezembro de 2025. **FELIPE LEITE RIBEIRO. PRESIDENTE DO COMDEMA. CONSELHO GESTOR DO FUNDO - MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) – ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE – 2025. Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 11h00, realizou-se a 2ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo do Meio Ambiente, em local previamente definido pela presidência do Conselho, com a presença dos representantes dos seguintes órgãos e entidades: IMAC – Instituto do Meio Ambiente, SEPLAM – Secretaria de Planejamento, COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e SEFIN – Secretaria de Finanças, SETUR – Secretaria de Turismo. A reunião teve como pauta principal a apresentação, análise e discussão de projetos a serem financiados pelo Fundo do Meio Ambiente. Inicialmente, foi apresentado o Projeto de Manutenção e Arborização de Praças Públicas, cujo objetivo é fortalecer as praças como espaços de convivência, promovendo o bem-estar da população, a melhoria do microclima urbano e o aumento da cobertura vegetal do município. O projeto integra um esforço contínuo da gestão municipal para arborizar a cidade, qualificar os espaços públicos e contribuir para a adaptação às mudanças climáticas, além de estimular o uso social e comunitário das praças, no valor de R$ 148.000,00. Na sequência, foi colocada em discussão a segunda pauta, referente à aprovação de aditivo contratual no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao contrato firmado com a ASTEF, destinado à finalização da obra do Observatório do Mar e à construção do galpão dos pescadores, a ser implantado ao lado do referido observatório. Os conselheiros debateram a relevância estratégica do equipamento para o fortalecimento da atividade pesqueira, a valorização das comunidades tradicionais, bem como os impactos ambientais e sociais positivos decorrentes da conclusão das obras. Após as discussões, os representantes presentes manifestaram-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação dos projetos, observando-se os ajustes técnicos e administrativos necessários, conforme orientações do Conselho Gestor. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:00 horas. **FELIPE LEIRE RIBEIRO - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E RETOMADA DO PROCESSO PARA REAVALIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO. Agente de contratação torna público que, no âmbito do **Processo Administrativo nº 2025.09.09.01-DIV**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 2025.09.09.01-DIV**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em recursos humanos, **fica cancelada a homologação** anteriormente realizada pela **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN** e pelo **Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC**. O cancelamento decorre da necessidade de **reanálise dos valores propostos**, diante da identificação de divergência entre propostas apresentadas, com vistas à observância dos princípios da **economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público**. Em razão disso, o processo será retornado à fase de negociação com a empresa vencedora R Farias Contabilidade Ltda. – CNPJ nº 29.870.965/0001-17, no dia **22 de dezembro as 14:30**, pela plataforma LICITA MAIS BRASIL, no mesmo endereço eletrônico do certame, https://licitamaisbrasil.com.br/, restrita à reavaliação e negociação dos valores ofertados no certame para as respectivas Secretarias supracitadas, bem como para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEAD. MARIA FABÍOLA ALVES CASTRO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO**. Caucaia/CE, 17 de dezembro de 2025.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2025.08.01.01-001-SMT A Secretaria Municipal do Trabalho torna público que RETIFICA o Extrato do Contrato referente ao processo **Pregão Eletrônico n° 2025.08.01.01-DIV**, cujo objeto é o Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Caucaia/Ce., publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 17 de dezembro de 2025, ANO XXIII, nº 3344, página 14. **Onde se lê:** Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Caucaia/Ce; **Leia-se:** Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho do Município de Caucaia/Ce. **KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,** 19 de dezembro de 2025.

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
  Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- **Gabinete do Prefeito – GABPREF**
  José Claudemir Pereira Pires
- **Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE**
  Ana Tereza Moraes Sampaio Lima
- **Autarquia Municipal de Trânsito – AMT**
  Carlos Sidney Gomes da Silva
- **Assessoria de Comunicação - ASCOM**
  Lucinthya Maria Gomes da Silva
- **Controladoria-Geral do Município – CGM**
  José Batista da Silva Filho
- **Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC**
  Pedro Alves de Sousa Júnior
- **Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC**
  Felipe Leite Ribeiro
- **Ouvidoria-Geral do Município – OGM**
- **Procuradoria-Geral do Município - PGM**
  José Isaias Rodrigues Tomaz
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD**
  Luciana Nara Saraiva de Amorim
- **Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC**
  Machidovel Trigueiro Filho
- **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE**
  Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR**
  Rodrigo Pereira Martins Amorim
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS**
  Danielle Sousa Alexandre Gonçalves
- **Secretaria Municipal de Educação – SME**
  Camila Bezerra Costa da Silva
- **Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV**
  Mickaue Franklin Bezerra
- **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN**
  Carlos Eduardo dos Santos Marino
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**
  Gutemberg Elesbao Chaves dos Santos
- **Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT**
  José Alberto Rocha Junior
- **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM**
  Luciana Cavalcanti Marinho
- **Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA**
  Felipe Leite Ribeiro (Interino)
- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
  Moacir de Sousa Soares
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP**
  Marcos Antônio Jesus Lima de Sena
- **Secretaria Municipal de Trabalho – SMT**
  Karluso Lima de Oliveira
- **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
  Rebeca Timbó Paiva Lopes
- **Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1**
- **Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2**
- **Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.
Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055